



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa 33400-000 Estado de Minas Gerais

**LEI N°.: 2.363/2004.**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar o valor de R\$ 106,20 (cento e seis reais e vinte centavos) à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências.***

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar **o valor de R\$ 106,20 (cento e seis reais e vinte centavos) à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências.**

Art. 2º) A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social irá utilizar o repasse a que faz menção o Artigo Primeiro desta Lei na aquisição de 03 (três) passagens de ida para Datas/MG, que se fazem necessárias para enviar a Sra. Dulciléia Rodrigues da Silva dos Santos e duas de suas filhas para o citado município, que é a cidade natal das referidas e onde residem os seus demais familiares.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei o Relatório Sócio-Econômico expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que presta informações sobre a Sra. Dulciléia Rodrigues da Silva dos Santos, justificando a intervenção do município nesta situação.

Art. 4º) A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Jacqueline S.P. Borges, deverá apresentar a prestação de contas do repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria, prevista na Lei Orçamentária n°.: 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 14 DE MAIO DE 2004.**

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031)3689 4707 – Telefax: (031)3689 3733